

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 35/2017

Publicado no DOC em 15/03/2017 – Pág. 39 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE /COMAS-SP

ATA Nº 02/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e dezessete, quinta-feira, no período das treze horas e trinta minutos às dezessete horas, foi realizada a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP em conformidade com o COMUNICADO COMAS-SP nº 20/2017, republicado no D.O.C de 18/02/2017, pag. 70, com a presença do(a)s: **Conselheiro(a)s Titulares:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Carlos Henrique C. de Aquino, Écio Almeida Silva, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu, Paula de Carvalho Guimarães, **Conselheiro(a)s Suplentes:** Gírlândia Silva Santana, Cleusa de Almeida Oliveira, Rosemeire S. R. L. de Andrade, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu, Cássia Maria Campos de Souza, Carolina Teixeira N. Lanfranchi. **Faltas Justificadas:** Elza Maria de Oliveira Jose Luiz da Silva. **Ausências:** Jose Luiz da Silva, Catia Cristina da Silva, Elisa Maria Grossi Manfredini, Erica Carleto Tosello, Manoel Victor de Azevedo Neto, Fabio Alves Correia, Marisa Altomare Ariento, Olavo Tatsuo Makiyama, Elaine Aparecido Lorenzo, Sergio Pinto Carneiro, Cristina Kiomi Mori. **Composição da Mesa de Deliberação:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Carlos Henrique C. de Aquino, Écio Almeida Silva, Gírlândia Silva Santana, Fernanda Campana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu, Paula de Carvalho Guimarães e Carolina Teixeira N. Lanfranchi. **Convidado(a)s:** Natanael de Jesus Oliveira, Allan Carvalho, Itamar Moreira do Carmo – Fórum de Assistência Social da cidade de São Paulo - F.A.S, Elizabeth Moreira – Casa da Amizade /Paraisópolis, Alexandre Frederico – usuário Centro de Acolhida Jaçanã), Vanusa Lima – Região Pirituba/Jaraguá, Eduardo P. de Carvalho – CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CONDECA/SP, Representantes do Coletivo em Defesa do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Vanusa Lima – Região de Pirituba, João C. C. Bnonavila – Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo, Tatiane S. Rezende Bezerra – Sociedade Bíblica do Brasil, Arlete Nunes da Silva e Jordana Brandão Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, Gisele P. de Camargo – Sociedade Civil, Marcia Miranda Gonçalves- - APOIO, Dulcena Pastrello – Instituto Rogacionista, Terciane Alves – O Estado de São Paulo – Blog Nossa Infância, Fernando de Assis Bento – Associação de Voluntários I. do Brasil – AVIB, Elton de Almeida Pinheiro Forum de Assistência Social de São Paulo, Maria Cecilia Apostopolos Espaço Aberto e Forum de Assistência Social de São Paulo – F.A.S/SP, Maria de Fatima Rebouças Silva – Associação para o desenvolvimento Integral do Down – ADID, Kedemilson Bezerra de Carvalho

– Movimento Papo de Lei na Escola, Luiz Atibaia – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO. **PAUTA: 1.1)** Verificado quórum e feitas as substituições para início dos trabalhos. **2) Aprovação da Pauta** – Aprovado pelo plenário a inversão de pauta, a Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI: Julgamento de Processos foi transferida para o último ponto de pauta; **3) Aprovação da Ata. 3.1) Aprovação da Ata nº 01/2017 da reunião ordinária de 31/01/2017** – Após apreciação dos Conselheiros a ata foi aprovada; **4) Relatos e encaminhamentos do Conselho Diretor Ampliado – CDA reunião do dia 10/02/2017 e do dia 17/02/2017. 4.1) Relato da Reunião Ordinária do Conselho Diretor Ampliado – CDA – 10/02/2017:** Nome: Conselho Diretor Ampliado – CDA. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP. Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar – Centro – São Paulo – SP Dia: 10/02/2017 Horário Das 09h30 às 12h00. Conselheiro(a)s Presentes: Sociedade Civil: Carlos Nambu, Sheila dos Santos Cereja e Elza Maria de Oliveira. Conselheiro(a)s (Poder Público): Viviane Patricio Delgado. Ausências Justificadas: Darlene Terzi A.A Cazarini, Ricardo de Lima, Carolina Teixeira N. Lanfranchi. Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Susana de Almeida Silva, Marcela Luchetta Bressani e Daiane Silva Liberi. Pauta: Secretária Executiva: Feita a Verificação do quórum 2) Secretária Executiva – Fluxo de convocação do Sr. Zorobabel. Encaminhamentos: Esperando publicação no Diário Oficial. Secretária Executiva – Ofícios e Convites. Ofício 137/2017 – Sindicados dos Servidores Públicos. Encaminhado para a CPP para providencias. Ofício SMADS 103/2017 – Encaminhar para a CPP o Programa Primeira Infância para a análise e posicionamento e em seguida encaminhar para plenária do dia 23/02. Em reunião conjunta entre CPP e CFO a representante da SMDAS Sandra Vanderci fará uma apresentação explicativa sobre o Programa Primeira infância. A Secretária Executiva Suzana terá uma reunião com Jeferon chefe do CGA para falar do fluxo de encaminhamento sobre os termos de referência. Secretária do CDA – Ata de reunião ordinária de 31/01/2017 Encaminhamentos: encaminhar para os conselheiros a ATA do dia 31/01 com as últimas alterações realizadas. Apresentação Circunstanciada dos Relatos das Comissões CMCDC – Reunião agendada para o dia 10/02. CRI – Reunião para verificação das inscrições no dia 21/02. A reunião de hoje dia 10/02 ficará para a pauta da plenária do dia 23/02 que serão lidos os pareceres deferimento e indeferimento, pedido de cancelamento, mudanças de endereço e mudança de CNPJ. CCSPBF – Não houve quórum para a realização da reunião. GT Assessoramento – As reuniões acontecerá a cada 15 dias. O relato da última reunião não foi apresentado ao CDA e por essa razão não será apresentado na plenária do dia 14/02. CPP – Feita apresentação dos relatos. CFO – Feita a apresentação dos relatos. Calendário das reuniões e Prestação de Contas (parcial). Denúncias – Procedimentos para relatos CDA e Comissões para aprovação do plenário. Em relação as denúncias recebidas pelo COMAS verificar com o ministério público, tribunal de contas do município de São Paulo, PGM, MDSA sobre qual a melhor maneira de proceder em relação as denúncias e as informações. Agendar para o dia 01/03 uma conversa com a Ouvidoria Pública do Estado de SP para explanação do tema. Coordenador/ Presidente: Carlos Nambu. Relatora Substituta: Sheila dos Santos Cereja - 2ª Secretária. **4.2) Relato da Reunião Ordinária do Conselho Diretor Ampliado – CDA – 17/02/2017:** Nome: Conselho Diretor Ampliado – CDA. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP. Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar – Centro – São Paulo – SP. Dia: 17/02/2017 Horário Das 09h30 às 12h00. Conselheiro(a)s Presentes: Sociedade Civil: Carlos Nambu, Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de Oliveira, Darlene Terzi A.A Cazarini, Ricardo de Lima. Conselheiro(a)s (Poder Público): Paula de Carvalho Guimarães, Carolina Teixeira N. Lanfranchi. Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Susana de Almeida Silva, Marcela Luchetta Bressani, Max Nicola Gonçalves Lucio e Daiane Silva Liberi. Pauta: Secretária Executiva: Feita a Verificação do quórum. 2) Secretária Executiva – PMAS - Informativo: A aprovação do Plano em dezembro de 2016 referente aos exercícios de 2014 e 2015 pelo COMAS está em conformidade com a legislação. Contudo, o sistema utilizado pelo

governo do Estado não atualizou a reprogramação dos saldos dos anos de 2014 para 2015, e do ano de 2016 para 2017, desta forma, aguarda-se a correção do sistema que deve ser feita pela Diretoria Regional de Assistência Social de São Paulo - DRADS. Secretária Executiva – Sugestão pela SMADS de atualizações no site do COMAS. Encaminhamentos: Solicitar via correspondência eletrônica à Imprensa da SMADS um esboço com as alterações e o layout do site do COMAS, além de esclarecimentos quanto as atribuições de quem será o responsável pelas modificações e posteriormente pela alimentação do site, uma vez que o COMAS não possui profissionais da área técnica de informática. Secretária Executiva – Redução do Contrato com a Imprensa Oficial. Informativo: Necessidade de redução de 30% dos contratos da prefeitura, de acordo com o Decreto nº 57.580 de 19 de janeiro de 2017, desta forma, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão a revisão da quantidade de documentos a serem publicados no Diário Oficial, a fim de reduzir os custos do contrato. Encaminhamentos: Encaminhar Ofício ao Jurídico de SMADS solicitando a oficialidade da necessidade de reduzir a quantidade de material publicado pelo COMAS, uma vez que poderá intervir no princípio da publicidade e transparência. Secretária Executiva – Manifesto sobre o Programa Criança Feliz. Informativo: Foi recebido no COMAS alguns manifestos sobre o Programa Feliz. Encaminhamentos: Tais documentos serão encaminhados para conhecimento e análise nas Comissões de Política Públicas e de Orçamento e Finanças. Secretária Executiva – Cronogramas das Comissões. Encaminhamentos: Prorrogação das datas das Comissões, sendo alterado o cronograma. Apresentação Circunstanciada dos Relatos das Comissões. CRI – Apresentação dos pareceres deferimento e indeferimento, pedido de cancelamento, mudanças de endereço e mudança de CNPJ. CPP - Feita apresentação dos relatos. CFO – Feita a apresentação dos relatos. CPP e CFO – Reunião conjunta “Programa Criança Feliz”. Secretaria do CDA – Informativos Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Informar ao Conselheiro responsável que a data limite do preenchimento no SIMPET vai até o dia 28/02/2017. Solicitação da Sociedade Civil: Necessidade de criação de um manual de orientações de viagens, quando o conselheiro estiver representando o COMAS fora da cidade de São Paulo. Representação Externa: Enfatizar a importância da frequência de participação e presença integral nas comissões, comitês, fóruns e outros em que o COMAS faz parte. O conselheiro representante deve emitir relato em até 10 dias para CDA. Reunião Conjunta CPP e CFO: Foram protocolados e apresentados na reunião conjunta da CPP e CFO manifestos sobre a Primeira Infância para ciência deste Conselho: a) Ofício ADP nº 071/17 confirmando a subscrição do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – CRP SP ao Manifesto Público Contra o Programa Primeira Infância (Criança Feliz) no Âmbito do Suas; b) Carta aberta ao COMAS de repúdio ao Programa Primeira Infância (Manifesto contra o Programa Primeira Infância, protocolado no COMAS em 13/02/2017); c) Documento protocolado no COMAS em 15/02/2017, nomeado de "Programa Infeliz do Governo Federal"; d) Nota do FETSuas-SP contra a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS nos municípios do estado de São Paulo, encaminhada por e-mail em 16/02/2017. Conferência Municipal: O presidente e a secretária executiva do COMAS irão participar da reunião sobre o Termo de Referência (TR) do Conferir e da Conferência. Convites: “Papo Reto” e “Grito de Carnaval”. Coordenador/Presidente: Carlos Nambu. Relatora Interina: Paula de Carvalho Guimarães - 1ª Secretária. Antes de passar para o próximo item de pauta (referente ao Programa Primeira Infância), o Sr. Carlos Nambu - Presidente informou ao plenário do recebimento de e-mails da Sra. Sonia Francine Marmo – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no e-mail institucional do COMAS-SP (comassp@prefeitura.sp.gov.br), o primeiro em 21 de Fevereiro de 2017, às 18:34, e o segundo em 22 de fevereiro de 2017, às 16h31. Em ambos, os e-mails, a Sra. Secretária, Sonia Francine solicitava a retirada do “Programa Criança Feliz” da pauta, portanto, o Sr. Presidente consultou o plenário quanto à referida solicitação. Como a pauta já havia sido apreciada pelo Conselho Diretor Ampliado e publicada no Diário Oficial da Cidade, o plenário

deliberou pela manutenção deste item de pauta. Na sequência, a Sra. Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas iniciou a leitura do Relato da Reunião Conjunta CPP e CFO, conforme segue: **5) Relatos e Informes das Comissões: I - Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – a) Relato da Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO de 16/02/2017:** Nome da Comissão: Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 – 12º andar, Centro, São Paulo/SP. Dia: 16/02/2016 Horário: das 9h às 13h15. Conselheiros Presentes: Poder Público: Sociedade Civil: Darlene Terzi A.A. Cazarini, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Ricardo de Lima, Carlos Henrique C. de Aquino, Écio Almeida Silva. Ausências Justificadas: Sheila dos Santos Cereja, Gírlândia Silva Santana, Damaris Lacerda Abreu, Carlos Nambu. Ausências: Jose Luiz da Silva, Elisa Maria Grossi Manfredini, Paula de Carvalho Guimarães, Fabio Alves Correia, Olavo Tatsuo Makiyama. Convidados (as): Sandra Vanderci Ramos – Coordenadora da Proteção Social Básica /SMADS, Fátima de Jesus Teixeira e Maria Rita Gomes Freitas de SMADS, Leonardo Willian Casal – Chefe de Gabinete de SMADS, representantes do Coletivo em Defesa do SUAS, ligado ao Sindicato de Servidores Municipais de São Paulo, Allan de Carvalho e Natanael de Jesus Oliveira – Fórum de Assistência Social da cidade de São Paulo – F.A.S/SP, Regina Pavão Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Daiane Silva Liberi. Pauta: Apresentação do Programa Primeira Infância pela SMADS - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: A coordenadora deu início a reunião às 10h20min, como não havia relator, foi definido como relator interino o conselheiro Écio Almeida. A coordenadora solicitou que SMADS apresentasse o material do Programa Primeira Infância a todos os presentes. A representante de SMADS seguiu com a apresentação, de início, lembrou-nos do Programa São Paulo Carinhosa, posteriormente continuou com apresentação da proposta. Ao término da apresentação informou que o COMAS tem o prazo de até 24/02/2017 para deliberar sobre a proposta e que a secretaria já havia dado o aceite. E seguiu com a apresentação. Após a apresentação a coordenadora abriu espaço para que tanto os conselheiros como os visitantes pudessem levar as dúvidas quanto a Proposta de SMADS e apresentação. A coordenadora lembra que a aprovação se dará no pleno deste conselho e que a comissão apenas elaborará o parecer para ser apresentado ao mesmo. O visitante Leonardo, que é chefe de gabinete de SMADS, esclarece sobre a importância da matéria e que a discussão seja com olhar da assistência social. O visitante Allan esclarece a importância da continuidade dos trabalhos e lamenta a ausência dos conselheiros do poder público e coloca o FAS a disposição nos debates e reforça a importância das discussões e trabalhos nas comissões, principalmente neste momento de conferências. Após isso a conselheira do poder público chegou, porém ela não compõe nenhuma das comissões (CPP e CFO), sendo assim, ela estaria como conselheira visitante. A representante de SMADS reforçou a proposta de que o COMAS votasse a favor do “aceite” e que como há muitas lacunas na proposta do Governo Federal, que o município de São Paulo desse o “aceite condicionado”, para que durante a capacitação que irá ocorrer no Estado com os municípios, sejam verificadas essas lacunas, e se caso não seja aceitável a metodologia entre outras questões, a proposta seria rejeitada pelo município. Sobre os valores que são muito pequenos para uma cidade como São Paulo, e verificando o pactuado na CIT, foi esclarecido que São Paulo deveria receber um valor aproximado ao dobro proposto, porém seria mais um questionamento a se levantar durante a capacitação. Foi esclarecido que estes valores seriam passados de “Fundo a Fundo”. O conselheiro Ricardo questionou o número de vagas para atendimento do Programa, sendo que este número seria proporcional a aproximadamente 200 famílias por CRAS/CREAS, tornando-o inconstitucional. A conselheira do poder público lembrou que a forma de se fazer o atendimento seria através do CADÚnico e que a questão territorial seria consequência. E que

embora seja um número baixo de vagas, a prioridade é a condição do indivíduo e não sua região propriamente dita. A visitante Bruna relata que é de acordo com a fala do visitante Allan que a antecedeu, e leu a nota pública de manifesto do coletivo de servidores públicos municipais em defesa do SUAS, a mesma foi protocolada neste conselho em 13/02/2017 e está em anexo neste relato. A visitante Vanessa questiona a ausência da metodologia e que há um risco de ser um programa “engessado”. A visitante Samara relata que o COMAS não deve aceitar esse Programa e que o mesmo não deveria legitimar um programa que alude o “primeiro damismo”. A conselheira Adriana expôs que no Decreto de aprovação deixa a entender que seriam pessoas que adentrariam nas casas e ensinariam as mães como cuidar dos filhos e que ela não concorda com o aceite. O conselheiro Ricardo questiona sobre como será o repasse de recursos e a questão do quadro de funcionários envolvidos e sua forma de contratação. A conselheira Adriana questionou se haverá uma contrapartida do município após o aceite. A visitante Carina questionou, que caso se desse o “ aceite condicionado” e posteriormente fosse desfeito esse aceite, os valores advindos do Governo Federal seriam devolvidos. A representante de SMADS informa que estes questionamentos poderiam ser esclarecidos na capacitação dos municípios após o aceite. O visitante Leonardo, chefe de gabinete, informou que o valor não vem logo quando se dá o aceite, que poderia ser de forma de desembolso. O visitante Fernando questiona SMADS sobre a proposta, que possa a vir a ferir as instâncias e as normas como a tipificação. A representante de SMADS informou que como não houve uma proposta metodológica não havia como responder antes da capacitação. A Sra. Maria Rita de SMADS informou que houve respeito das instâncias, pois as mesmas aprovaram a proposta do programa. A coordenadora questionou se havia possibilidade de conselheiros participarem da capacitação. A representante de SMADS não soube informar, porém, o visitante Leonardo (chefe de gabinete) reforçou que serão realizados esforços para que haja uma participação do Conselho, caso seja possível à participação, e se comprometeu que a decisão de continuidade ao “ aceite” se dará em conjunto com o COMAS, após a capacitação. E que mesmo que seja um programa advindo da primeira dama, quando chegar a São Paulo terá a coordenação da SMADS, assim como foram nas outras instâncias que também prevêem a coordenação da Assistência Social. A conselheira Adriana questionou a obrigatoriedade dos usuários em aderirem ao programa, pois não está claro. A representante de SMADS esclarece que há possibilidade de SMADS criar as condicionalidades. O conselheiro Carlos Henrique relata que não devemos aceitar as coisas “de goela a baixo” (sic) e que não concorda com a proposta. O visitante Allan levanta a importância dos conselheiros, independente do aceite ou não aceite, que verificassem de que forma se deu a discussão da proposta nas outras instâncias. A conselheira do poder público relata a importância de se utilizar o CADÚnico como ferramenta imprescindível de trabalho nos CRAS e CREAS, e que infelizmente há falhas, há responsabilidade inclusive em SMADS e que a ideia é pensar nos indivíduos. A visitante Samara relata que os CRAS e CREAS não tem estrutura adequada para tanto, e que isso de fato é importante, porém a estrutura atual está sucateada. O visitante Natanael questionou sobre essa possibilidade de “ aceite condicionado”, pois é aceite ou não aceite. E como será dada a proposta de resolução do COMAS. O visitante Allan manifesta-se lembrando do aceite condicionado, citando o exemplo da votação do orçamento, onde as condicionalidades foram totalmente ignoradas. O voto deve ser claro: sim ou não para o aceite. A coordenadora informa que a comissão poderia propor uma minuta e levá-la ao CDA, porém quem daria a palavra final seria o plenário. A visitante Regina levanta sua preocupação com a estrutura de CRAS e CREAS que não dará conta e que deveríamos olhar melhor a proteção básica e lembrou que o programa São Paulo Carinhosa não passou pelo COMAS. A visitante Isabel questionou a autonomia do COMAS e porque esse Programa não foi para pasta de Educação. A visitante Bruna informou que houveram conselhos estaduais e municipais que não aceitaram o Programa e sugeriram que levantassem as justificativas dos mesmos para analisar, pois o fato do CNAS ter aceitado não

seria uma questão definitiva. A coordenadora resume as falas com o levantamento das seguintes questões: - Verificação da oficialização do Termo de Aceite; - A garantia que após o “aceite condicionado” a decisão, após a capacitação, será conjunta com o COMAS; - Sobre ausência da metodologia, a incerteza da participação dos conselheiros da sociedade civil na capacitação, o financiamento do Programa, a equipe de trabalho e as secretárias participantes; - A comparação com a São Paulo Carinhosa que não houve acompanhamento do COMAS; - Sobre o PAIF que não houve ampliação e não há previsão para a mesma; - E sobre a necessidade de uma minuta para desaprovação. A conselheira do poder público encaminha proposta de levar ao CDA a minuta pronta, tendo em vista que o prazo é pequeno. Por fim, a coordenadora perguntou aos conselheiros presentes quanto sua posição final sobre o “aceite”, sendo o conselheiro Ricardo contra, o conselheiro Carlos Henrique contra, a conselheira Adriana contra, a coordenadora contra e o conselheiro Écio acompanhou a decisão da comissão. As 13h15min encerra a reunião. Encaminhamentos e Propostas da Comissão: - Construção de minuta e leitura do manifesto em anexo; - Solicitar cópia do Termo de Aceite de SMADS ao Programa Primeira Infância. - Aprovação da proposta de minuta da comissão quanto ao não aceite do Programa. Coordenadora: Darlene Terzi A. A. Cazarini. Relator interino: Ecio Almeida Silva. **b) Manifesto Público contra o Programa Primeira Infância (Criança Feliz) no âmbito do SUAS:** MANIFESTO PÚBLICO CONTRA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) NO ÂMBITO DO SUAS - São Paulo, 13 de fevereiro de 2017 - O Coletivo de servidores público municipal em defesa do SUAS manifesta veementemente seu REPÚDIO ao “Programa Primeira Infância no âmbito do SUAS”, aprovado pelo CNAS em 25.11.2016. O Programa Primeira Infância no SUAS corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 2016, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Previamente, há que se ponderar que esse posicionamento transcende a questão orçamentária do repasse de verba através do cofinanciamento federal do programa. O Repúdio ao “Criança Feliz” se dá por esse programa representar diversos retrocessos e ataques aos 13 anos de construção histórica e legitimidade da assistência social enquanto política pública, incluindo o advento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Mas por quê promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância no âmbito da política de assistência social é um retrocesso???? Por quê repudiamos o Programa Criança Feliz e reivindicamos desse Conselho Municipal de Assistência Social a NÃO aprovação do termo de aceite deste programa, agindo coerentemente com a CF\88, a PNAS e o SUAS? 1) Esse programa culpabiliza os indivíduos e famílias pelas situações das crianças em sua primeira infância e por isso carrega um preconceito implícito à ideia que famílias pobres não sabem cuidar de suas crianças pequenas. Assim, justifica-se a que a prefeitura visite as famílias pobres toda semana pra lhes ensinar a como cuidar de seus filhos. O próprio Ministro em audiência de apresentação do programa Criança Feliz indicou a preocupação em buscar por “culpados” dos problemas existentes com relação às crianças de nossa sociedade, do tipo “a mãe que brinca com os filhos ajuda no desenvolvimento da criança” e colocando a responsabilidade nos cuidadores sem mencionar sequer qualquer condicionante das questões sociais em sua análise. 2) Retorno do primeiro damismo: Marcela Temer é embaixadora do Programa Criança Feliz (com crianças do Programa Bolsa Família), num sinal de gigantesco retrocesso na condução dos programas sociais. Inclusive, no dia 09.02.2017 a primeira dama Marcela Temer almoçou com primeiras-damas de estados e municípios para tentar engajá-las no Programa Criança Feliz. 3) Os visitantes sociais, os agentes da Primeira Infância, farão visitas domiciliares para crianças com até 3 anos de idade e representam a desprofissionalização da assistência social, um afronte à NOB-RH e o reforço da precarização das condições e relações dos trabalhadores do SUAS. Vejam a explanação do Ministro citando um projeto de uma cidade do Rio Grande do Sul que está sendo desenvolvido há 11 anos: “As visitas domiciliares podem ser “feitas por Assistentes Sociais ou qualquer pessoa”, de forma a

identificar como a “mãe” estaria “educando”, interagindo com o filho, e este “agente da Primeira Infância” poderia orientar a mãe neste processo”. Assistentes Sociais ou qualquer pessoa ??????, essa fala é a desqualificação técnica operativa da profissão do Serviço Social e das demais categorias que atuam no SUAS! É a fiscalização e a moralização da educação das mães mais pobres! Pelas próprias palavras, o Ministro informa que os visitantes devem se comportar como “anjos da guarda” que acompanham as crianças desde que elas estão “na barriga da mãe”, e por aí vai. 4) O retorno da fragmentação de nossos usuários como nos tempos passados, que foram vencidos pelo novo modelo de proteção social inaugurado pela Política Nacional de Assistência Social e pelo SUAS. Voltamos ao obsoleto, ao antiquado, às antigas formas de desmembrar o usuário e sujeito de direitos: segregando diferentes convívios e atenções. Neste caso, criança (primeira infância), jovem e idoso. 5) Esse programa foi inventado e construído em gabinetes de governos não eleitos por voto popular, sem contar com a pactuação nas instâncias gestoras do SUAS e muito menos com o debate com a sociedade; trabalhadores ou usuários. 6) O orçamento de 2017 já prevê recursos para o Programa Criança Feliz, certamente deslocados de outras ofertas socioassistenciais. E, precisamos perguntar: “O custeio do Programa está atrelado às emendas parlamentares, já que a PEC 241 congela por 20 anos os investimentos em saúde, educação e assistência social, gerando na Assistência Social um déficit de R\$ 860 bilhões?” Mas para o ministro a questão do orçamento não parece ser essencial, afinal segundo ele “mais que recursos é necessário “boa vontade” e que ele não era Ministro apenas da assistência social e que “puxou” o Programa para este ministério, pois alguém precisaria começar.” Outra frase sua é: “políticas públicas se faz com vontade e não com verba” e “Foucault não serve para embasar políticas públicas”. 7) Se a preocupação é sobre a primeira infância há que se perguntar também: “Por que o governo vetou artigo da MP 729 que, por emenda do Congresso, destinava recursos adicionais às prefeituras que acolhem, nas creches municipais, crianças com deficiência beneficiadas pelo programa BPC – Benefício de Prestação Continuada? 8) Se o Ministro ilegítimo é médico e se “preocupa” com o desenvolvimento da primeira infância dos brasileiros, saiba que, ainda que saúde e assistência social integrem a Seguridade Social, cada uma tem sua área de atenção setorial e provisão de proteção social específica. Esse programa também representa uma ausência de crítica sobre as desigualdades sociais e injustiças ao exaltar uma preocupação com a questão biológica da primeira infância em detrimento dos aspectos socioeconômicos. Este vazio completo de crítica expõem o elitismo e o pensamento conservador por trás do Programa Criança Feliz que eles querem lançar à revelia do debate nacional. Precisamos nos perguntar pela tipificação, pelos termos dos serviços, pela lógica de gestão compartilhada inaugurada pelo SUAS. O que virá após esta ‘celebração’ do que parece ter sido mais um acordo do que efetivamente uma deliberação democrática? É bom lembrar que deliberação não é uma via de mão única e não é impositiva. O que se pode esperar de um governo que rasga os princípios mais básicos do SUAS? O que esperar do controle social do SUAS daqui pra frente? Não vamos partilhar do retrocesso cometido pelo CNAS e pelo CONSEAS! Fiquemos do lado daqueles que defendem o SUAS. A aprovação do “Criança Feliz” representa o atraso e o COMAS não pode sujar sua história de controle social e zelo da política de assistência social compactuando com esse retrocesso histórico!!!! COMAS, não desrepeite o SUAS! COMAS, o programa Criança Feliz é fraude revestida de pretensa política pública. COMAS, não se deixe enganar! Se o Ministro foi dizer ao CNAS que o “apoio” do Conselho é fundamental para o êxito do Programa”, o COMAS, enquanto respeitável instância de controle social da política de assistência social na cidade de SP, deve se orgulhar e servir de exemplo a outros conselhos e municípios do país, ao dizer NÃO ao “Crianças Feliz”! Assim afirmamos nosso posicionamento e compromisso, Coletivo dos servidores público da cidade de São Paulo em Defesa do SUAS. Assinam esse Manifesto Público contra o programa primeira infância (criança feliz) no âmbito do SUAS: - Associação de profissionais assistentes sociais do estado de São Paulo, - Associação dos trabalhadores da

Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo ATDSESP, - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – AASPTJ-SP, - Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo 9º região - CRESS-SP, - Federação dos trabalhadores na Administração e do Serviço Público Municipal no Estado de São Paulo – FETAM/SP, - Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo – FAZ, - Fórum Estadual de Trabalhadoras/es do SUAS de São Paulo, - FETSuas-SP - Fórum Municipal de trabalhadoras(es) do SUAS, - FMT SUAS CAMPINAS, - Mães de Maio, - Servidores em Luta – Oposição Sindical, - SINDSEP - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo, - Eduardo Suplicy – vereador da Cidade de São Paulo pelo PT, - Juneia Martins Batista – Secretaria Nacional da Mulher Trabalhadora da CUT, Dirigente do SINDSEP, - Luiza Erundina - Deputada Federal pelo estado de São Paulo, pertencendo à bancada do PSOL, - Raquel Raichelis – Professora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa Trabalho e Profissão. **c) Deliberação do Plenário:** O Presidente do Conselho coloca em votação e, conforme proposta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado a proposta do não aceite do Programa Primeira Infância por unanimidade. **d) Resolução COMAS - SP nº 1162, de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a não aprovação da adesão ao Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância.** O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 23 de Fevereiro de 2017 e, Considerando que a Constituição Federal de 1988, no artigo 203, define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei; Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012; Considerando o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; Considerando a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; Considerando o II Plano Decenal de Assistência Social aprovado em 18 de maio de 2016, pela Resolução CNAS nº 07/2016; Considerando a Resolução CNAS nº 19 de 24 de Novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Considerando a Resolução CNAS nº 20 de 24 de Novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o exercício de 2016 e 2017; Considerando a Resolução COMAS-SP nº 1150 de 06 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Municipal Decenal de Assistência Social de São Paulo - PDMAS/SP (2016 – 2026); Considerando que o Programa Primeira Infância foi apreciado em Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa e Garantia de Direitos - CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO de 16 de Fevereiro de 2017; RESOLVE: Artigo 1º - Não aprovar a adesão ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância para o município de São Paulo. Parágrafo único – Pelas ausências de informações em

relação às questões técnicas, operacionais, metodológicas e conceituais de vinculação ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ao Plano Municipal Decenal e a Tipificação Municipal, assim pontuadas: perfil, atuação e vinculação dos profissionais; as estratégias para elaboração e monitoramento com vistas à participação efetiva da sociedade civil, dos usuários e do Conselho Municipal de Assistência Social; a origem da fonte de recursos federais, podendo onerar ações continuadas da Política de Assistência Social na cidade de São Paulo, já existentes; protocolo formalizando os compromissos intersecretariais; termo de aceite condicionado, sem precedente jurídico; ações detalhadas sobre protocolos de intenções de execução do referido Programa; estudo territorializado do público a ser focalizado e de possíveis impactos orçamentários e estruturais da pasta; Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CARLOS NAMBU – Presidente - COMAS-SP. **e) Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – a) Relato da Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO de 16/02/2017-** Nome da Comissão: Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP. Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP. Dia: 16/02/2017 (quinta feira) Horário: Das 14h00 às 16h00 (tarde). Conselheiros Presentes: Poder público: não houve. Sociedade Civil: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Ricardo Lima e Ecio Almeida Silva. Ausências Justificadas: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Carlos Nambu, Girlandia Silva Santana, Damaris Lacerda Abreu, Sheila dos Santos Cereja, Paula de Carvalho Guimarães Ausências: Fabio Alves Correia, Elisa Maria Grossi Manfredini, Carlos Henrique C. de Aquino, Jose Luiz da Silva Olavo Tatsuo Makiyama Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Daiane Silva Liberi. PAUTA 1 – Apreciação da Prestação de Contas da Execução Financeira e do Relatório Circunstanciado de Atividades dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, referente ao período de 01/01/2016 até 31/01/2017, bem como reprogramação do saldo. Os conselheiros analisaram os documentos entregues. Na ocasião, a Sra. Adriana entregou relatório dos imóveis alugados com recursos estaduais, conforme solicitado em reunião anterior. Após análise da Prestação de Contas e sanada todas as duvidas, ficou acordado os encaminhamentos abaixo. Encaminhamentos da Comissão: 1) Solicitar para a Assessoria Técnica Financeira - ATF /SMADS, tabela com a relação de todos os imóveis alugados com recursos municipais e federais. 2) A Comissão encaminha para o plenário, minuta de Resolução com proposta de aprovação da Prestação de Contas do período 01/01/2016 a 31/01/2017, bem como reprogramação do saldo, conforme documento anexo. Coordenação/Substituta: Ricardo Lima Relatoria/Substituta: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra. **f) Deliberação da Plenária:** Aprovada a Resolução COMAS-SP nº 1163. **g) Resolução COMAS - SP nº 1163 de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Execução Financeira e do Relatório Circunstanciado de Atividades dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, referente ao período de 01/01/2016 até 31/01/2017, bem como a reprogramação do saldo:** O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2017 e, Considerando a apreciação e análise da Prestação de Contas da execução Financeira e do Relatório Circunstanciado de Atividades dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento de 09 de Fevereiro de 2017, bem como na Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO realizada em 16 de fevereiro de 2017. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Execução Financeira e o Relatório Circunstanciado de Atividades dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, referente ao período de 01/01/2016 até 31/01/2017, bem como a reprogramação do saldo, conforme **anexo I**. Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. CARLOS NAMBU - Presidente - COMAS-SP. **5) III - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO - a) Memória da Reunião Ordinária de 09/02/2017:** Nome da Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP. Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP. Dia: 09/02/2017 (quinta-feira) Horário: Das 13h00 às 16h00. Conselheiros Presentes: Poder Público: Viviane Patrício Delgado. Sociedade Civil: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra Ricardo Lima, Ausências Justificadas: Ecio Almeida Silva. Convidada: Adriana Ferreira da Silva – Assessoria Técnica Financeira de SMADS - Assessoria Técnica, (Secretaria Executiva): Susana de Almeida Silva PAUTA 1 – Calendário das reuniões da CFO: Fevereiro/2017: 16/02/2017 (sexta-feira) – 13h30 as 17h00; Março/2017: 02/03/2017 (quinta-feira) – 13h30 as 17hs, 16/03/2017 (quinta-feira) –13h30 as 17hs, 30/03/2017 (quinta-feira) 13h30 as 17h00; Abril/2017: 13/04/2017 (quinta-feira) 13:30 as 17hs, 27/04/2017 (quinta-feira) – 13h00 às 17h00; Maio/2017: 11/05 (quinta-feira) – 13h00 as 17h00, 25/05/2017 (quinta-feira) – 13h00 as 17h00; Junho/2017: 01/06/2017 (quinta-feira) – 13h00 as 17h00, 22/06/2017 (quinta-feira) – 13h00 as 17h00. Encaminhamentos da Comissão: Apresentação do calendário das reuniões da Comissão para referendo do Plenário. PAUTA 2 – Apresentação da representante da SMADS, Adriana Ferreira da Silva, para apresentação da Prestação de Contas do Recurso Estadual - Físico financeiro do período 01/01/2016 a 31/01/2017, bem como reprogramação do saldo. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: A representante voltará na próxima reunião da Comissão no dia 16/02/2016 com o relatório detalhado das locações que incluirão os valores dos aluguéis e suas vigências e quais os serviços que estão utilizando. Encaminhamentos da Comissão: Dar continuidade na apresentação e apreciação da Prestação de contas do Recurso Estadual - Físico financeiro do período 01/01/2016 a 31/01/2017, bem como reprogramação saldo. Coordenação: Ricardo Lima, Relatoria/Substituta: Adriana. **b) Deliberação da Plenária:** Aprovada o calendário apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento. **5) IV - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP: a) Relato da Reunião Ordinária de 09/02/2017.** Nome da Comissão: Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. Endereço: Praça Antônio Prado, nº 33 – 12º andar, Centro, São Paulo/SP. Dia: 09/02/2017 Horário: das 09h00 às 13h00. Conselheiros Presentes: Poder Público: Viviane Patrício Delgado. Sociedade Civil: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Darlene Terzi A.A. Cazarini, Ecio Almeida Silva, Sheila dos Santos Cereja, Damaris Lacerda Abreu. Ausência: Jose Luiz da Silva. Ausências Justificadas: Carlos Nambu, Ricardo de Lima, Elisa Maria Grossi Manfredini, Carlos Henrique C. de Aquino, Girlandia da Silva Santana. Convidados(as): Natanael de Jesus Oliveira, representantes do Coletivo em Defesa do SUAS. Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Daiane Silva Liberi. PAUTA 1 –_Calendário de Reuniões da CPP /2017. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: A Sra. Darlene apresentou Calendário de reuniões da Comissão para o ano de 2017 ficando mantidas as reuniões às quintas-feiras, semanalmente, das 09h00 às 12h00, a saber: 09 e 16/02; 02, 09, 16, 23 e 30/03; 06 e 13/04; 04, 11 e 18/05; 01, 08, 22 e 29/06; 06, 13, 20 e 27/07; 03, 10, 17 e 24 /08; 14, 21 e 28/09; 19 e 26/10; 09, 16 e 23/11 e 07/12. Encaminhamentos da Comissão: A CPP encaminha o Calendário para referendo do plenário. **Deliberação da Plenária:** Aprovada o calendário apresentado pela Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos. PAUTA 2 – Respostas da SMADS aos Ofícios do COMAS: 2a) Resposta da SMADS ao ofício COMAS-SP nº 348/2016, no

qual este Conselho solicita a Política Municipal de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, bem como as seguintes informações: como está o fluxo de atendimento da política supra mencionada; quantidade de serviços relacionados por macrorregião; número de vagas e demanda reprimida. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: - O Ministério Público do Estado de São Paulo / Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital/ Setor de Defesa dos interesses Difusos e Coletivos por meio do Ofício 3950/2016, solicitou no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de avaliação desse Colegiado sobre a Política Municipal de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Criança e Adolescente – protocolado em 23/09/2016. O COMAS-SP encaminhou à SMADS ofício sob nº 348, e reiteração sob nº 405, solicitando o envio da “Política Municipal de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes”, bem como as seguintes informações: como está o fluxo de atendimento da política supramencionada; quantidade de serviços relacionados por macrorregião; número de vagas e demanda reprimida. A Sra. Daiane lembrou que o Plano de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Criança e Adolescente foi apresentado ao COMAS em 2008. Lembrou ainda, que em 07/02/2017, foi encaminhado por e-mail aos conselheiros Comunicado Interno nº 01/2017 e ata da reunião realizada em 02/02/2017, no Ministério Público do Estado de São Paulo para discussão sobre o CMESCA. A reunião contou com a participação do Sr. Carlos Nambu - Presidente do COMAS-SP, e de representantes de SMADS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Lembrou que na Plenária Ordinária de 31 de janeiro de 2017, o COMAS indicou o conselheiro Ricardo de Lima para compor a COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMESCA, e ficou no aguardo, a indicação do poder público para a suplência. A Sra. Viviane informou que irá compor a referida Comissão. Foi informado também que o CMESCA se reúne toda primeira quarta – feira do mês, às 10h00 no prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. O conselheiro Ricardo participou de reunião realizada em 08/02/2017, às 10h00, excepcionalmente no auditório da Supervisão de Assistência Social – SAS - Sé. A Sra. Darlene - Coordenadora da Comissão fez a leitura da resposta da SMADS ao ofício COMAS-SP nº 348/2016. Em síntese a SMADS encaminha a Lei Municipal nº 14.247 de 08 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, bem como Decreto nº 48.358 de 17 de maio de 2017 que regulamenta a referida Lei e institui o CMESCA. No ofício é informado que a SMADS iniciou a revisão do Plano, tendo como referência a Política Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, revisado em 2013. Quanto aos serviços informa que no momento há 21 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – SPVV, que realizam atendimento a crianças e adolescentes vítimas, bem como as suas famílias, totalizando 1.640 vagas. Informa ainda, que está em processo de implantação mais 03 SPVV referenciados aos CREAS: Sé, Parelheiros e Cidade Tiradentes. Em relação a demanda reprimida consta no ofício que há 501 crianças e adolescentes aguardando atendimento. Após discussões ficaram acordados os seguintes encaminhamentos: Encaminhamentos da Comissão: Encaminhar ofício ao Ministério Público informando que o COMAS participará do processo de revisão do Plano de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Criança e Adolescente, sendo indicado e referendado pelo plenário, o conselheiro Ricardo de Lima para representar o COMAS/SP e compor o CMESCA; Encaminhamento interno: Encaminhar ofício à SMADS solicitando o cronograma e o processo de implantação do serviços SPVV, com prazo de resposta até o dia 20 de fevereiro para apreciação na reunião da CPP do dia 23/02/2017. **Deliberação da Plenária:** Aprovada a indicação do conselheiro Ricardo de Lima para representar o COMAS/SP e compor o CMESCA. PAUTA 2b) Resposta da SMADS ao ofício COMAS-SP nº 396/2016, referente ao pedido de informações sobre benefícios eventuais - Justificativas, Observações ou Parecer

da Comissão: No ofício, SMADS informa que são normativas vigentes para a concessão de benefícios eventuais: 1-Portaria 44/SMADS, de 20/10/2009 – que estabelece diretrizes para funcionamento dos CRAS e revoga Portaria 11/2009; 2-Portaria 09/2011 de 05/04/2011, que altera o item 8.2.1 – Benefícios Eventuais: Instrumentais de Trabalho da Portaria 44/SMADS/2009; 3-Ordem Interna 01/2003 de 24/01/2003 – que disciplina a forma de concessão dos Benefícios Eventuais previstos no item da Portaria 44/SMADS/2009 e revoga ordem Interna nº 02/2012. Em seguida, o ofício aborda a composição da cesta básica. Informa que a empresa Golden Food Comércio e Exportação de Alimentos Eireli foi contratada para o fornecimento de 36 mil unidades de cestas de suprimentos para o atendimento de famílias vítimas de calamidades (incêndio, enchentes deslizamentos) e para o atendimento ofertado no Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, sendo três mil por mês durante doze meses. Em seguida, apresenta planilhas que visam demonstrar a distribuição das cestas básicas nos CRAS. Houve uma discussão sobre a qualidade das cestas básicas, sobre a necessária diferenciação dos Benefícios Eventuais estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e os benefícios tratados na Portaria SMADS 44/2009. Lembrou-se que em 2016, a SMADS constituiu um Grupo de Trabalho para discussão sobre Benefícios Eventuais e que a Minuta de Portaria sobre o tema foi apreciada pela oitava gestão do COMAS findada em maio de 2016, e retornou à SMADS para algumas alterações. No início da nona gestão, o assunto foi retomado e a SMADS informou por meio de ofício que “diante da criação do ANTEPROJETO DE LEI ESTADUAL DO SUAS, que estava em consulta pública e abordava os benefícios eventuais, considerou oportuno aguardar o posicionamento do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, antes de prosseguir na discussão em âmbito municipal”. Lembrou-se ainda, que a Minuta de Portaria analisada na 8ª gestão tratava principalmente de situações de calamidade públicas e não abarcava as especificidades de outros benefícios que constam na Portaria 44/2009. Foram abordadas as dificuldades enfrentados pelos técnicos dos CRAS na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município. Foi relatado que por vezes, os técnicos tiveram que desembolsar recursos para o pagamento dos benefícios, pois a Prestação de Contas não era aceita. Encaminhamentos da Comissão: A CPP propõe convocação Audiência Pública, com indicativo de realização na Câmara Municipal de São Paulo, nas seguintes datas: 16 ou 23 de março de 2017, convidando os técnicos de CRAS, da Proteção Social Básica; as organizações, e os usuários; 3)Solicitar à SMADS manifestação/orientação do Tribunal de Contas do Município - TCM referente a prestação de contas dos Benefícios Eventuais estabelecidos na Portaria 44/2009. Encaminhamento Interno da Comissão: Tendo em vista, que a Comissão identificou possíveis divergências nos dados informados, foi proposto o envio da matéria para análise da Comissão de Finanças e Orçamento, sugerindo que esta solicite a execução orçamentária de CRAS e CREAS e cópia do contrato com a empresa Golden Food Comércio e Exportação de Alimentos Eireli, bem como do contrato vigente. **Deliberação da Plenária:** Antes da realização de Audiência Pública, em paralelo com os estudos da Comissão, seja oficiado o CONSEAS/SP sugerindo o desmembramento, no Anteprojeto de Lei Estadual do SUAS, no que se refere aos Benefícios Eventuais e que seja matéria de Deliberação do Conselho Estadual para que os municípios possam normatizar no seu âmbito os Benefícios Eventuais. PAUTA 2c) Resposta da SMADS ao ofício COMAS-SP nº 292/2016 (recebida em 19/01/2017), no qual este Conselho informa que mediante denúncias recebidas, a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP fez o estudo e constatou que os Serviços: Centro para Juventude – CJ, desde 2014, não estão atendendo as Portarias 46/47/SMADS/2010. Ante ao exposto solicitou esclarecimentos do não cumprimento do estabelecido na Portaria 46/47/SMADS/2010 e a regularização dos Editais e convênios em vigência com caráter de urgência - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: Após discussões sobre a matéria, foi acordado o seguinte encaminhamento: Encaminhamentos da Comissão: A Comissão encaminha ao Plenário, uma

Nota de Recomendação para SMADS e publicação no Diário Oficial da Cidade, nos seguintes termos: O COMAS recomenda que todos os editais estejam literalmente de acordo com o estabelecido nas Portarias 46/47/2010/SMADS, em especial ao serviço: Centro para Juventude – CJ, que prevê um educador para cada 30 jovens e a readequação dos atuais serviços.

Deliberação da Plenária: Ao invés da Nota de Recomendação, seja deliberado pelo Plenário – Resolução para tal finalidade, com os mesmos teores encaminhados pela Comissão. Aprovada Resolução COMAS-SP nº 1164.

b) Resolução COMAS - SP nº 1164 de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre os editais de convênio vigentes e, termos de parceria e fomento. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2017 e, Considerando as Portarias 46 e 47/2010/SMADS, aprovadas pelo Conselho; Considerando as denúncias recebidas pelo COMAS-SP em relação aos Centros de Juventude – CJ; Considerando a apreciação das denúncias na Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP, com emissão de parecer, RESOLVE:

Artigo 1º - Os editais de convênio vigentes e/ou termos de parceria / fomento deverão estar em consonância com o estabelecido nas Portarias 46 e 47/2010/SMADS, em especial o serviço Centro para Juventude – CJ. Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS NAMBU - Presidente - COMAS-SP. PAUTA 3 - Ofício nº4962/2016 – IC. nº 121/16, solicita regulamentação dos benefícios eventuais nos respectivos âmbitos de atuação; Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: 1) A Comissão após discussão solicitou o encaminhamento da resposta da SMADS ao Ministério Público (que também consta no item 2 c desta pauta); 2) Encaminhar ofício ao Conselho Estadual de Assistência Social –CONSEAS solicitando informações sobre a normatização dos Benefícios Eventuais. Encaminhamentos da Comissão: 1) Envio de resposta da SMADS ao Ministério Público (que também consta no item 2 c desta pauta); 2) Encaminhar ofício ao Conselho Estadual de Assistência Social –CONSEAS solicitando informações sobre a normatização dos Benefícios Eventuais.

PAUTA 4 - Agendamento de reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para discussão. Encaminhamentos: a) República Jovem; b) Omissão na Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 03/2016, dos critérios de repasse de recursos financeiros para as organizações sociais durante a execução da Regra de Transição para redução de 20 para 15 atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: a Comissão de Políticas Públicas Permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA encaminhou e-mail solicitando reunião com a CPP do COMAS em 31/01/2017, para discussão sobre o serviço República Jovem. A referida solicitação foi apreciada na reunião do Conselho Diretor Ampliado – CDA de 27/01/17, e foi enviado e-mail ao CMDCA justificando a impossibilidade de participação dos conselheiros da Comissão na data solicitada, e sugerindo que a reunião conjunta ocorresse no dia 09/02/2017, com a inclusão de mais um item de pauta: -Discussão e encaminhamento referente à omissão na Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 03/2016, dos critérios de repasse de recursos financeiros para as organizações sociais durante a execução da Regra de Transição para redução de 20 para 15 atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. A inclusão deste item de pauta se faz necessário, pois em 2016, a CPP não obteve êxito nas solicitações de realização de reuniões conjuntas para discussão da matéria supracitada. A Comissão de Políticas Públicas do CMDCA justificou e apresentou a proposta para o dia 15/01/2017. Após verificação da agenda dos conselheiros, foi constatada a impossibilidade de participação no dia proposto, e ficou acordado que a Coordenadora da CPP do COMAS entrará em contato com a coordenadora da

CPPP do CMDCA para agendar a reunião Conjunta sendo sugerido o dia 16/02/2017. Encaminhamentos da Comissão: Encaminhamento Interno da Comissão: Encaminhar e-mail ao CMDCA informando a impossibilidade de participação dos conselheiros da CPP na data sugerida. E que o indicativo de data da reunião será no dia 16/02/2017, às 10h30. A Reunião da CPP de 16/02/2017 será realizada das 09h00 às 15h00. **Deliberação da Plenária:** Sem matéria para deliberação do Plenário. PAUTA 5 - Resolução nº1098/2016 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre o encaminhamento anual, do Plano de Contingência para atendimento as pessoas em situação de rua no período de Baixas Temperaturas, no que se refere à assistência social - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: Encaminhamentos da Comissão: Encaminhamento Interno da Comissão: Encaminhar ofício à SMADS e email para a Sra. Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social e coordenadora da Proteção Social Especial solicitando o encaminhamento anual, do Plano de Contingência para atendimento as pessoas em situação de rua no período de Baixas Temperaturas, no que se refere à assistência social, conforme consta no artigo 1º da referida a Resolução, o Plano deve ser encaminhado até a primeira quinzena do mês de fevereiro. **Deliberação da Plenária:** Sem matéria para deliberação do plenário. PAUTA 6 - Conselhos Gestores - Dúvidas, prazo para instituição dos Conselhos Gestores, encaminhamentos para elaboração de modelo de Regimento Interno. (RESOLUÇÃO Nº 1146 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 - instituição dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua – Centro Pop); Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: A Sra. Daiane manifestou que emergencialmente era necessário prorrogar o prazo estabelecido no artigo 8º para instituição dos Conselhos Gestores, conforme solicitação presente no ofício do Coletivo em defesa do SUAS protocolado no COMAS. Posteriormente informou que foram encaminhadas outras dúvidas e propostas para a Composição do Conselho Gestor de alguns atores: pela SMADS e Coletivo em Defesa do SUAS, portanto entende que as questões precisavam ser abordadas em outra reunião. A Comissão ponderou que com a constituição do Grupo de Trabalho será possível sanar e esclarecer as dúvidas. Encaminhamentos da Comissão: a Comissão encaminha para o plenário, Minuta de Resolução de prorrogação de prazo, e constituição de um Grupo de trabalho para elaboração de Manual de funcionamento do Conselho Gestor, bem com do Modelo de Regimento. **Deliberação da Plenária:** Aprovada Resolução COMAS-SP nº 1165, conforme anexo III, sendo que a composição do Grupo de Trabalho será discutida na próxima reunião da CPP que providenciará Minuta de Resolução específica. **c) Resolução COMAS - SP nº 1165/2017 de 23 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre prorrogação do prazo para instituição de Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua – Centro Pop, bem como constituição de Grupo de Trabalho.**–O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 01.12.97, regulamentada pelo Decreto nº 38.877, de 21.12.99, Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e; com as disposições de seu Regimento Interno em reunião ordinária de 23 de Fevereiro de 2017 e, Considerando a Resolução COMAS-SP nº 1146, de 29 de novembro de 2016 que dispõe sobre a instituição de Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua – Centro Pop, Considerando a necessidade de estabelecimento de fluxo para instituição dos Conselhos Gestores, bem como dos critérios e procedimentos para o mesmo; Considerando os encaminhamentos das propostas na reunião da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos de 09 de fevereiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 120

(cento e vinte) dias, o prazo para instituição dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua – Centro Pop estabelecido no artigo 8º da Resolução COMAS-SP nº 1146/2016. Art. 2º - Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de Manual de funcionamento do Conselho Gestor, bem como Modelo de Regimento, em Resolução específica. Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CARLOS NAMBU - Presidente – COMAS-SP. PAUTA 7 – Ofícios do Coletivo em Defesa do SUAS, ligado ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP (Ofício SG nº 0137/2017). Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: As representantes do Coletivo participaram da reunião da Comissão e apresentaram algumas preocupações que estavam elencadas no ofício supracitado: prazo de vencimento do concurso público realizado para assistentes sociais; defasagem do quadro de recursos humanos dos serviços diretos da SMADS. Apontam que não há equipe de referência de CRAS e CREAS, em desacordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB–RH; solicita informações sobre a operacionalização e utilização dos repasses federais do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social; Encaminhamentos da Comissão: Encaminhamentos Internos da Comissão: 1)Envio de ofício à SMADS solicitando a quantidade real de profissionais em cada CRAS, CREAS e Centro Pop. Após resposta da Secretaria, o Coletivo será convidado para participar dos debates em reunião com a CPP e CFO; 2) Envio de ofício à SMADS solicitando informações sobre a prorrogação do concurso, bem como sobre a convocação dos assistentes sociais. **Deliberação da Plenária:** Sem matéria para Deliberação do Plenário. Coordenação: Darlene Terzi A.A. Cazarini, Relatoria: Viviane Patricio Delgado. **5) V - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências – CMCDC. a) Relato da Reunião Ordinária de 03/02/2017** - Nome da Comissão: Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências (CMCDC). Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP. Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP. Dia: 03/02/2017 (sexta-feira) Horário: Das 09h00 às 12h00. Conselheiros Presentes: Poder Público: Viviane Patrício Delgado. Sociedade Civil: Maria Cecilia H. Mattos Apostolopoulos, Ausências Justificadas: Elza Maria de Oliveira e Allan Carvalho, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Carolina Teixeira N. Larifianchini, Écio Almeida Silva, Girlandia Silva Santana, Conselheiros Ausentes: Elisa Maria Grossi Manfredini, Luiz Lorente e Carlos Henrique C. de Aquino. Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Susana de Almeida Silva. PAUTA 1 – Calendário das reuniões da CMCDC: Fevereiro/2017: 10/02/2017 (sexta-feira) – 13:30 as 17hs, 15/02/2017 (quarta-feira) – 13:30 as 17hs, 24/02/2017 (sexta-feira) – 9 as 12hs; Março/2017: 10/03/2017 (sexta-feira) – 9 as 12hs e das 13:30 as 17hs, 17/03/2017 (sexta-feira) – 9 as 12hs e das 13:30 as 17hs; Abril/2017: 07/04/2017 (sexta-feira) – 9 as 12hs e das 13:30 as 17hs, 28/04/2017 (sexta-feira) – 9 as 12hs; Maio/2017: 12/05 (sexta-feira) – 9 as 12hs, 19/05/2017 (sexta-feira) – 9 as 12hs; Junho/2017: 09/06/2017 (sexta-feira) – 9 as 12hs. PAUTA 2 – Termo de Referência – TR. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: Em dez/2016, a SMADS reencaminhou o TR ao COMAS, para que a CMCDC esclareça as dúvidas e observações apontadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A comissão analisou até o item 4 do TR. Na próxima reunião será dada continuidade a leitura do TR para os devidos esclarecimentos. Encaminhamentos da Comissão: Dar continuidade aos esclarecimentos da TR. e análise/encaminhamentos das deliberações. Apresentação do calendário das reuniões da Comissão para referendo do Plenário. Coordenação/Substituta: Viviane Patricio Delgado. Relatoria/Substituta: Viviane Patricio Delgado. **b) Solicitação de alteração de Comissão.** A Conselheira Girlandia Silva Santana **irá** compor a Comissão Relações Interinstitucionais (CRI). A Conselheira Sheila dos Santos Cereja também solicitou compor a Comissão Relações Interinstitucionais (CRI). **Deliberação da Plenária:** Aprovada a mudança da

Conselheira Girlândia Silva Santana da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências para a Comissão Relações Interinstitucionais e a inclusão da Conselheira Sheila dos Santos Cereja na Comissão Relações Interinstitucionais. **5) II - Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI: a) Relato da Reunião de 07/02/2017:** Nome da Comissão: Comissão Relações Interinstitucionais – CRI. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP. Endereço: Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP. Dia: 07.02.2017 (3ª feira) Horário: Das 09h às 12h30min e das 13h30min às 17h. Conselheiros Presentes: Poder Público: Viviane Patricio Delgado. Sociedade Civil: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Cleusa de Almeida Oliveira, Damaris Lacerda Abreu, Écio Almeida Silva, Fernanda Campana, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas e Rosimeire S. R. Lemos Andrade. Ausências Justificadas: Cássia Maria Campos de Souza, Elza Maria de Oliveira e Marisa Altomare Ariento. Conselheiros Ausentes: Cátia Cristina da Silva e Sergio Pinto Carneiro. Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Marcela Luchetta Bressani. PAUTA: Metodologia de Trabalho. Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): A reunião teve início às 09h00 com os presentes, conforme lista de presença. O primeiro item da pauta compreendeu a análise dos pedidos de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMAS-SP. Foram analisados e avaliados pela Comissão o total de 24 processos de pedidos de inscrição. A Comissão encaminha 23 processos para deliberação no Plenário. Definiu-se o calendário das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, além do calendário para as capacitações de orientação técnica para o preenchimento dos instrumentais da Resolução COMAS-SP nº 1080/16. A CRI estabeleceu a metodologia para a capacitação de orientação técnica para o preenchimento do anexo II (de pedido de manutenção) da Res. COMAS-SP nº1080/16. A reunião foi encerrada às 17h. Sem mais, não foram tratados de outros assuntos ou matérias. Encaminhamentos e Propostas da Comissão: A CRI encaminha o Calendário – Anexo I para referendo do plenário e total de 23 processos para deliberação.

Mês	Data	Descrição
Fevereiro	14/02	Das 09h às 12h - 1ª capacitação de orientação técnica para o preenchimento do instrumental (anexo II) de requerimento de pedido de manutenção da inscrição da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 (evento destinado para as entidades, organizações de assistência social e serviços com inscrição de numeração final de 0 a 3, bem como aquelas entidades inscritas como programas, projetos e benefícios socioassistenciais)
Fevereiro	21/02	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Março	07/03	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h30min às 16h - 2ª capacitação de orientação técnica para o preenchimento do instrumental (anexo II) de requerimento de pedido de manutenção da inscrição no COMAS-SP da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 (evento destinado para as entidades, organizações de assistência social e serviços com inscrição de numeração final de 0 a 3, bem como aquelas entidades inscritas como programas, projetos e benefícios socioassistenciais)
Março	14/03	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Março	21/03	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Março	28/03	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Abril	04/04	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h30min às 16h - 3ª capacitação de orientação técnica para o preenchimento do instrumental (anexo II) de requerimento de pedido de manutenção da inscrição no COMAS-SP da Resolução COMAS-SP

		nº1080/2016 (evento destinado para as entidades, organizações de assistência social e serviços com inscrição de numeração final de 0 a 3, bem como aquelas entidades inscritas como programas, projetos e benefícios socioassistenciais)
Abril	11/04	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Abril	18/04	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Mai	02/05	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Mai	09/05	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Mai	16/05	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Mai	23/05	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h30min às 16h - 1ª capacitação de orientação técnica para o preenchimento do instrumental (anexo I) de requerimento de inscrição no COMAS-SP da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 (evento destinado para novas entidades que pleiteiam inscrição junto ao COMAS-SP)
Mai	30/05	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Junho	06/06	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Junho	13/06	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Junho	20/06	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Junho	27/06	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Julho	04/07	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Julho	11/07	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Julho	18/07	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Julho	25/07	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h 16h - 2ª capacitação de orientação técnica para o preenchimento do instrumental (anexo I) de requerimento de inscrição no COMAS-SP da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 (evento destinado para novas entidades que pleiteiam inscrição junto ao COMAS-SP)
Agosto	01/08	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Agosto	08/08	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Agosto	15/08	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Agosto	22/08	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Setembro	05/09	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Setembro	12/09	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Setembro	19/09	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Setembro	26/09	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Outubro	10/10	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Outubro	17/10	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Outubro	24/10	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI
Outubro	31/10	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI

		Das 13h30min às 16h - 3ª capacitação de orientação técnica para o preenchimento do instrumental (anexo I) de requerimento de inscrição no COMAS-SP da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 (evento destinado para novas entidades que pleiteiam inscrição junto ao COMAS-SP)
Novembro	07/11	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Novembro	14/11	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Novembro	21/11	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI Das 13h às 16h - Reunião Extraordinária da CRI
Novembro	28/11	Das 09h às 12h - Reunião Ordinária da CRI

Pedidos de Inscrição:

Prot	Nome	Data Entrada COMAS	Sit	SAS	CRI
670/12 SERV	AHIMSA – Assoc. Educacional p/Múltipla Deficiência	27/04/12	Serviço	V. Mariana	INDEFERIDO
751/12	Soc. Pro Moradia S. Vicente de Paulo	27/04/12	Entidade	V. Mariana	INDEFERIDO
769/12	União dos Moradores da Comum. 7 de Setembro	27/04/12	Entidade	Capela	INDEFERIDO
928/12 SERV	Lar Maria Albertina	20/06/12	Serviço	M'Boi	INDEFERIDO
968/12	Associação Casa S. José e Centro Comunit. Jd S. Luiz	24/09/12	Entidade	M'Boi	DEVOLVIDO PARA PRÓXIMA PLENÁRIA
1239/14	MARCO - Múltipla Ação Regional Comunitária	02/09/14	Entidade	Butantã	INDEFERIDO
1288/15	Instituto Lar dos Anjos	24/03/15	Entidade	Freguesia/ Brasilândia II	INDEFERIDO
1316/15	Instituto S. Paulo Melhor – ISPM	15/06/15	Entidade	Itaquera	INDEFERIDO
1325/15	União Nac. Assistencial Social Paulista – UNASP	03/05/15	Entidade	S. Miguel	INDEFERIDO
1333/15	Grupo de Apoio Vivendo com Alegria – GAVA	02/09/15	Entidade	I. Paulista	INDEFERIDO
1345/15	Assoc. Amigos de Bairro V. Franca e Adjacências	01/10/15	Entidade	C. Ademar	INDEFERIDO
1370/16	Instituto Amigo Benfeitor ÁGAPE	28/01/16	Entidade	Itaquera	INDEFERIDO
1373/16	Assoc. Razão de Viver – ARVIVER	03/02/16	Entidade	Itaquera	INDEFERIDO
1392/16P ROJ	PROJETECH - Projetos Técnicos e Sociais	19/05/2016	Projeto	Sé	INDEFERIDO
1393/16P ROJ	Instituto Tellus	19/05/16	Projeto	Pinheiros	INDEFERIDO
1400/16S ERV	Assoc. Maria Flos Carmeli - CCA Irmã Derly Fabres	07/06/16	Serviço	Sé	DEFERIDO
1412/16	Assoc. Melhores Amigos – MA	12/08/16	Entidade	Pinheiros	INDEFERIDO
1413/16	Centro Cultural de Motociclistas Dorme Suju's	30/08/16	Entidade	S. Miguel	INDEFERIDO
1426/17	Assoc. Saúde da Família – ASF	15/12/16	Entidade	Sé	INDEFERIDO
1431/17	Centro Recreação e Desenvolvi/o da	26/01/17	Entidade	Itaquera	DEVOLVIDO

	Criança Especial – CRDC				PARA PRÓXIMA PLENÁRIA
--	-------------------------	--	--	--	-----------------------

Pedidos de Reconsideração do Indeferimento da Solicitação de Inscrição:

1101/13	Assoc. Família Nova Aliança	30/08/13	Recons Entidade	V. Maria/ V. Guilherme	INDEFERIDO
---------	-----------------------------	----------	-----------------	---------------------------	------------

Pedidos de Alteração de Razão Social/Endereço:

829/12	Mov. Comunit. Promoção Humana-AMCPH	27/04/12	Razão Social	Mooca	DEFERIDO
1228/14	Assoc. Amigos do Projeto Guri	31/07/14	Mudança Endereço	Pinheiros	DEFERIDO

Após questionamento sobre cancelamento de reuniões ficou acordado que a Secretaria Executiva deve encaminhar via correspondência eletrônica os calendários de todas as Comissões e Grupos de Trabalhos para os Conselheiros e os representantes externos que compõe cada comissão ou Grupo de Trabalho. **Informes: I)** Presidente Carlos Nambu: reunião da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências (CMCDC) do dia 24/02/2017 coincidirá com a reunião da Comissão Central das Conferências com o CGA para tratar do Termo de Referência (TR) às 13:30 na SMADS. **II)** Conselheira Fernanda Campana: Capacitação referente a orientação técnica para inscrição e manutenção de serviços e organizações no COMAS para as entidades. **III)** Sr. Allan Carvalho: o CONSEAS informou o aumento de vagas na Conferência Nacional, sendo para o ano de 2017 cem (100) vagas para o Estado de São Paulo e trinta e três (33) vagas para a Cidade de São Paulo. **Proposta:** A Conselheira Cássia Maria Campos de Souza apresenta sua preocupação com a paralisação de comissões e grupos de trabalhos devido a falta de conselheiros representantes do Poder Público. Sugere que o COMAS que notifique o Senhor Prefeito de São Paulo e a Senhora Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sobre a importância e a urgência da indicação dos novos Conselheiros representantes do Poder Público. **Deliberação do Plenário:** Emitir Comunicado do COMAS/SP informando a realização das reuniões das Comissões conforme previsto em Regimento Interno, visto que os Relatos serão matéria de deliberação do Plenário. Oficiar o Sr. Prefeito e a SMADS solicitando providências de nomeação dos membros do Poder Público, com prazo de 10 dias. Caso não ocorra resposta e posicionamento neste prazo será reinterada a solicitação, e, havendo ausência de retorno será enviado ao Ministério Público ressaltando que a não participação do Poder Público traz prejuízo ao controle social de forma democrática. Nada mais havendo a tratar, o presidente Carlos Nambu agradece a presença de todos e encerra a plenária às 17h59, enquanto eu, Paula de Carvalho Guimarães, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade.